

## EXPEDIENTE

• PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

92º Ano da Emancipação Política do Município

• PODER EXECUTIVO •

PREFEITO  
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA

VICE-PREFEITA  
ROSIMERE BRONZEADO VIEIRA

CHEFE DE GABINETE  
EDMILSON LOPES DE MORAIS

PROCURADOR-GERAL  
ARTHUR RICHARDISSON EVARISTO DINIZ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ÂNGELA MARIA LIRA DE SOUZA SALES ROCHA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE  
CARLOS ANDRÉ DE ALMEIDA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇO SOCIAL  
TAIANA HONORADO GRANGEIRO

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E TURISMO  
JOELMIR DA CUNHA RIBEIRO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
MICHAEL LOPES DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER/SECMEL

SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
CLODOALDO ÁLVARO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES  
ADONIS ADONAI COSTA FREIRE

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO  
AUDALÉCIO ANTONIO BEZERRA NÓBREGA

SECRETÁRIA DE SAÚDE  
LANÍSIA BIANCA PASSOS DE OLIVEIRA

AUTARQUIA MUNICIPAL FUNPREVE  
PRESIDENTE: ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MANUEL CABRAL DE ANDRADE  
DIRETORA GERAL: ACIRLENY DA SILVA MORAIS

*Prefeitura Municipal de Esperança – Paraíba*  
Rua Antenor Navarro, 837 - Lirio Verde - CEP 58.135-000  
Fone: (83) 3361-3801 / Fax: (83) 3361-3802  
Site: www.esperanca.pb.gov.br | E-mail: prefeitura@esperanca.pb.gov.br

• CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

“Casa de Francisco Bezerra da Silva”

• PODER LEGISLATIVO •

MESA DIRETORA - BIÊNIO 2017/2018

17ª Legislatura: 2017/2020 | 1ª Sessão Legislativa: 2017 | 2º Período Ordinário

CARLOS LUIZ DE ARRUDA CÂMARA (PSB) PRESIDENTE  
ADAILTON DOS SANTOS (PMDB) VICE-PRESIDENTE  
NIELLY DOS SANTOS DIAS (PSC) 1º SECRETÁRIO  
ALEXANDRE DE ALMEIDA (PP) 2º SECRETÁRIO

DEMAIS VEREADORES

ADJAILSON COSTA (PP)  
ADÍLIO MAIA DA SILVA (PTB)  
JOSÉ ADEILTON DA SILVA MORENO (PSC)  
JOSINALDO FERREIRA DINIZ (PMDB)  
NAHIM G. DOS S. CAVALCANTE (PMDB)  
OLIVETE BERTOLDO FERNANDES (PSB)  
RAQUEL NÚBIA GOMES SILVA (PSB)  
ROBERTO COELHO DA COSTA (PSB)  
RODRIGO ALVES (PSB)

FINALIZAÇÃO

• SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO •

## SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE | PROCURADORIA GERAL

### DECRETOS

DECRETO Nº 1.806, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR O VALOR DE R\$ 2.271.800,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS REAIS) NO ORÇAMENTO PROGRAMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município Esperança-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei 284 de 16 de Novembro de 2016.

### DECRETA

Art 1º - Fica aberto credito adicional suplementar no valor de R\$ 2.271.800,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS REAIS)), para reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

<b>02003-PROCURADORIA JURÍDICA</b>	
02-062.2001.2004-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS	
339039-000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
<b>02004-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
04-122.2001.2005-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	
339039-000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	70.000,00
<b>02005-SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
04-123.1002.1004-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FINANÇAS	
339014-000-DIÁRIA-CIVIL	1.000,00
339036-000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
<b>02006-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO</b>	
04-122.2001.2009-MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	
339039-000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
<b>02007-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
12-361.1003.1054-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES EDUCACIONAIS	
449052-001-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
12-306.1003.2010-AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR	
339030-000-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
12-361.1003.2013-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 60%	
319004-018-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	180.000,00
319013-018-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
12-361.1003.2014-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 40%	
319004-019-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
339030-019-MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
339036-019-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16.000,00
12-361.1003.2015-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
339030-001-MATERIAL DE CONSUMO	500,00
339039-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	22.000,00
12-361.1003.2017-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
339030-001-MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
339039-015-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	71.000,00
12-366.1004.2023-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS	
319011-015-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
<b>02008-SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES</b>	
13-392.1008.2025-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
319013-000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
<b>02011-SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE</b>	
15-122.2001.2045-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
339030-000-MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
339039-000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.800,00
15-451.1014.2046-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
339036-000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	300,00
339039-000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	116.000,00
25-752.1010.2047-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
339030-000-MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
<b>09009-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10-302.1007.1020-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE (BLMAC)	
449052-014-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
10-301.1007.2027-DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (BLATB)	
319113-014-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
339036-002-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
10-301.2001.2030-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
319004-002-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
339039-002-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	37.000,00
10-302.1007.2031-DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA - BLMAC	
319004-014-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	265.000,00



319011-002-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	116.000,00
319013-002-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
319113-002-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
339030-002-MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
339030-014-MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00
339039-014-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	110.000,00
10-303.1007.2032-DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE FARMÁCIA BÁSICA	
339032-014-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	45.000,00
<b>10010-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08-122.2001.2034-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
339036-000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
08-244.1005.2064-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
319004-029-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00
319013-000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
08-244.1006.2069-DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO (IGD SUAS/IGD BF)	
319004-029-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
08-244.1006.2070-DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PISO BASICO FIXO	
339030-029-MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
339036-029-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
08-244.1006.2071-DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PISO DE MEDIA COMPLEXIDADE	
319004-029-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
319013-000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
339030-029-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
339036-029-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000,00
339039-029-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
<b>14014-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ESPERANÇA</b>	
09-272.2002.2059-ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	
319001-003-APOSENTADORIAS E REFORMAS	530.000,00
<b>Total --&gt;</b>	<b>2.271.800,00</b>

**Art. 2º** - Constituem recursos disponíveis para atender as despesas decorrentes deste Decreto, as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02002-GABINETE DO PREFEITO</b>	
04-122.2001.2002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
319011-000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000,00
<b>02003-PROCURADORIA JURÍDICA</b>	
02-062.2001.2004-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS	
319011-000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
339035-000-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00
<b>02004-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
04-122.2001.2067-CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PME	
339039-000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
<b>02005-SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
04-123.1002.2008-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
339093-052-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00
<b>02006-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO</b>	
04-122.2001.2009-MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	
319011-000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	60.000,00
<b>02007-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
12-361.1003.1008-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS	
449051-001-OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
12-126.1003.1009-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
449052-015-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
12-365.1003.1011-CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	
449051-015-OBRAS E INSTALAÇÕES	51.800,00
12-361.1003.2014-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 40%	
339032-019-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
339035-019-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00
12-366.1004.2023-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS	
339039-015-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
<b>02008-SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES</b>	
13-392.1008.1051-CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA CRIAÇÃO DO CENTRO DE CULTURA E ARTESANATO	
449051-052-OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
<b>02009-SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE</b>	
15-451.1010.1029-AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS	
449052-052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
15-451.1010.1031-CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE EVENTOS	
449051-052-OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
15-451.1010.1055-CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL DE VELÓRIO	
449051-000-OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000,00
<b>02012-SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE</b>	
18-544.1012.1039-IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA	
449051-052-OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
20-608.1012.1043-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
449052-052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
<b>09009-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10-301.1007.2027-DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (BLATB)	
319004-014-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
<b>10010-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08-244.1006.2042-SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A FAMÍLIAS CARENTES	
339048-000-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100.000,00
<b>14014-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ESPERANÇA</b>	
09-272.2002.1047-CONSTRUÇÃO DE SEDE DO FUNPREVE	
449051-003-OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
99-997.9000.9001-RESERVA ADMINISTRATIVA DO RPPS	
999999-003-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00

99-997.9000.9002-RESERVA PREVIDENCIÁRIA DO RPPS	
999999-003-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	290.000,00
<b>Total --&gt;</b>	<b>2.271.800,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esperança/PB, 02 de outubro de 2017. 92º Da Emancipação Política.

**NOBSON PEDRO DE ALMEIDA**  
PREFEITO

**DECRETO Nº 1.807, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE CONTINGENCIAMENTO PARA O EFICAZ “CORTE DE GASTOS” EM TODOS OS ÂMBITOS DA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO O EQUILÍBRIO FINANCEIRO DAS CONTAS MUNICIPAIS, DE FORMA QUE SEJAM CUMPRIDAS AS METAS ORÇAMENTÁRIAS ESTIPULADAS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a legislação federal, estadual e municipal:

**Considerando** o relatório elaborado pela Secretaria de Finanças, que apontou de forma inequívoca a expressiva queda de arrecadação, especialmente a partir do mês de março do corrente exercício;

**Considerando** que deve figurar entre as prioridades da Administração Pública a busca permanente do aperfeiçoamento e o desenvolvimento dos seus sistemas de controle;

**Considerando** o agravamento da crise econômica no Estado da Paraíba e no País que refletem diretamente na queda ainda mais acentuada dos repasses oriundos da União e do Estado, resultando dessa forma em indicador máximo para adoção de medidas de prevenção da administração pública, de forma a garantir que venham ser devidamente atingidas as metas orçamentárias e fiscais;

**Considerando** que em virtude da queda na arrecadação as despesas com pessoal aumentaram de forma expressiva;

**Considerando** a necessidade de garantir o pagamento em dia da folha e dos fornecedores;

**Considerando** a necessidade de priorizar os investimentos já definidos no planejamento anual, principalmente a execução das obras de infraestrutura;

**Considerando** ser prioritário estabelecer mecanismos de otimização de custos e eliminação de despesas, com vistas a assegurar a continuidade dos atendimentos essenciais à população e garantir a eficiência administrativa no oferecimento dos serviços públicos;

**Considerando** a obrigatoriedade de cumprir os limites de gastos impostos pela Lei nº 101/2000 (LRF);

**Considerando** que o atual quadro financeiro e orçamentário da administração pública, ante os efeitos da crise estacionada em nosso país proporcionando total desestabilidade, por analogia ao pretérito e ao futuro, ganha caráter de urgência a adoção de medidas com o intuito único e exclusivo de manter o equilíbrio das contas públicas e atingir as metas fiscais estabelecidas;

**Considerando** a inteligência do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, que assim dispõe: verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas estabelecidas conforme preceitua a legislação, o “Poder Executivo” promoverá as devidas e necessárias adoções de medidas tantas quanto bastem para atingirem tal objetivo, notadamente obedecidos os preceitos constitucionais;

**Considerando** que nos termos do inciso III, do art. 5º da Lei Federal nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, constitui infração administrativa contra as leis de finanças públicas deixar de expedir ato determinando limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos acima demonstrados;

**Considerando** a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre as receitas e as despesas, adequando-se aos preceitos contidos no § 1º do Art. 1º da LC Nº 101/2000 (LRF), faz-se imprescindível a racionalização das despesas, mediante a adoção das medidas abaixo consignadas;

**D E C R E T A :**

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas as seguintes metas para contingenciamento de despesas em todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta desta Municipalidade.

**Art. 2º** Caberá às Secretarias Municipais:

- I - executar ações que visem à redução dos gastos com custeio;
- II - avaliar a necessidade de manutenção dos contratos administrativos ou outros instrumentos jurídicos congêneres vigentes que envolvam o dispêndio de recursos financeiros;
- III - avaliar os relatórios recebidos pela Secretaria Municipal de

Finanças;

**IV** - adotar medidas de restrição orçamentária para assunção de novas obrigações que não demonstrarem o cumprimento das metas de redução de custos;

**V** - desenvolver outras atividades correlatas para o atendimento dos objetivos propostos.

## **CAPÍTULO II DAS DESPESAS COM PESSOAL.**

**Art. 3º** Redução de 20% (vinte por cento) no gasto com pessoal:

**§ 1º** O horário de funcionamento/expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, a partir da publicação deste Decreto, passa a ser:

**I** - Segunda-feira à sexta-feira das 07h00min às 13h00min.

**II** - Excetuam-se do disposto no inciso anterior:

**a)** Escolas e creches, Unidades Básicas de Saúde da Família (UBS), Hospital Municipal de Esperança, Unidade de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), Coleta de Lixo e Conselho Tutelar cumprir jornada regular de segunda-feira a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min;

**b)** A Secretaria de Obras, quando da realização de trabalhos fora da sede do município adotar a jornada das 07h00min às 13h00min, podendo ser modificada esta jornada pelo Secretário Municipal de Obras conforme conveniência pública e autorização do Prefeito Municipal;

**c)** Fica proibida a permanência de qualquer servidor nas dependências de qualquer órgão da administração após o horário de expediente, salvo em casos excepcionais comunicados diretamente ao Prefeito Municipal.

**§ 2º** A modificação da jornada diária de trabalho definida por este decreto não implicará em alteração da remuneração do servidor público.

**§ 3º** Serão reduzidos em:

**I** - 30 % (trinta por cento) os subsídios do Prefeito;

**II** - 20 % (vinte por cento) os subsídios do Vice-Prefeito;

**III** - 10 % (dez por cento) os subsídios dos Secretários, Secretários Adjuntos, Procurador-Geral do Município, Chefe de Gabinete e demais cargos de Chefia, Direção e Assessoramento, até a data de 31/12/2017, podendo ser antecipado em caso de reequilíbrio financeiro.

**IV** - 100% (cem por cento) das gratificações dos diretores, diretores adjuntos e coordenadores da Secretaria de Educação.

**§ 4º** A remuneração dos professores contratados por excepcional interesse público fica estabelecido em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

**§ 5º** Os servidores com funções gratificadas (FG) terão redução de 100% do valor total das gratificações;

**§ 6º** Ficam suspensos até 31 de dezembro de 2017, podendo ser antecipado em caso de reequilíbrio financeiro, ou em caso de autorização prévia do Prefeito Municipal, a concessão de:

**a)** gratificações discricionárias;

**b)** licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição ou realização de serviço extraordinário;

**c)** realização e pagamento de horas extras, ressalvados casos excepcionais, expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal;

**d)** diárias, adiantamentos e passagens, sendo concedidos somente em caráter excepcional, solicitadas em formulário próprio, com indicação da fonte de recursos e autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal;

**e)** jornada suplementar;

**f)** participação de servidores em cursos, palestras ou eventos similares que tenham custos para o município, ressalvados casos excepcionais, expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal;

**g)** pagamentos de licença prêmio convertidos em pecúnia, de serviços extraordinários, bem como qualquer acréscimo de percentual de gratificação de função, salvo os decorrentes de obrigatoriedade legal;

**h)** as elevações de nível salarial por alteração do grau de formação, bem como progressões, ascensões e promoções;

## **CAPÍTULO III**

### **DAS DESPESAS COM BENS, SERVIÇOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS.**

**Art. 4º** Ficam estabelecidas as seguintes metas:

**I** - redução de 20 % (vinte por cento) nas despesas com aluguel de imóvel;

**II** - redução de 30 % (trinta por cento) nas despesas com locação de veículos;

**III** - redução de 50% (cinquenta por cento) nas despesas com energia elétrica;

**IV** - redução de 50% (cinquenta por cento) nas despesas de telefonia fixa, móvel e internet;

**V** - redução de 10% (dez por cento) nas despesas com combustível;

**VI** - redução de 60% (sessenta por cento) nas despesas com peças, pneus, lavagem de veículos e máquinas e borracharia;

**VII** - redução de 50% (cinquenta por cento) nas despesas com material de construção em geral;

**VIII** - redução de 50% (cinquenta por cento) nas despesas com comunicação;

**IX** - redução de 30% (trinta por cento) nas despesas com material de expediente e copa e cozinha;

**X** - redução de 10% (dez por cento) nas despesas com contratos e convênios;

**XI** - redução de 20% (vinte por cento) nas despesas com contratos de consultoria e assessoramento.

**Parágrafo único.** Os titulares dos órgãos da administração direta e indireta, deverão determinar o desligamento de todos os aparelhos eletrônicos, telefones, internet, ar condicionado e lâmpadas no horário de almoço e no final do expediente, bem como manutenção das portas de salas fechadas durante jornada de trabalho em que houver ar condicionado ligado, sendo passível de advertência o servidor que descumprir as determinações deste parágrafo.

**Art. 5º** Ficam suspensas, a partir da vigência deste decreto, todas e quaisquer aquisições de bens e serviços que não sejam essenciais para a administração pública, exceto as que comprometam o funcionamento dos órgãos da Administração Municipal, devendo os casos extraordinários ser submetidos à prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal.

**§ 1º** Ficam suspensos os eventos culturais, esportivos e demais eventos de natureza comemorativa, que gerem quaisquer dispêndios financeiros ao município, devendo os casos extraordinários ser submetidos à prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal.

**§ 2º** Excluem-se da suspensão, as contratações de despesas para realização de investimentos em obras de infraestrutura já definidas no planejamento municipal, e mediante autorização do Prefeito Municipal, bem como aquelas necessárias para cumprimento de objeto de convênio celebrado entre o Município e o Estado ou a União.

**Art. 6º** Fica proibida a utilização da frota de veículos do município nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais ou municipais, bem como a sua utilização, antes das 6:00 (seis) horas e depois às 18:00 (dezoito) horas, ressalvados os casos autorizados, ou por motivo de emergência.

**Parágrafo único.** O responsável que não restituir o veículo no prazo previsto deverá apresentar justificativa, ficando sujeito à abertura de sindicância ou processo administrativo sendo o caso.

**Art. 7º** Fica proibida no âmbito da Administração a contratação de pessoal, exceto a título de substituição, nas áreas de Educação, Saúde e Limpeza Urbana, desde que justificada a efetiva necessidade do serviço e submetida à prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal.

**Art. 8º** Os contratos não serão cancelados, porém, aqueles considerados não essenciais ao funcionamento público, terão sua redução baseada nos limites legais da Lei 8.666/83, com anulação parcial de seus empenhos.

## **CAPÍTULO IV DA RECEITA.**

**Art. 9º** Fica estabelecido à necessidade de efetivar ações para realizar o geoprocessamento e o recadastramento imobiliários para atualização da planta e valores imobiliários, além de atualização dos cadastros rurais, com objetivo de obter a real área em que se desenvolve a agricultura, pecuária, projetos de manejo, entre outras atividades rurais, para melhor fiscalizar e buscar novas receitas.

**Art. 10.** Realização de leilão de bens móveis e imóveis.

**Art. 11.** Fiscalização do comércio local, especialmente dos Micro Empreendedores Individuais para avaliar seu correto enquadramento.

**Art. 12.** Cobrança de todas as taxas e tarifas previstas na legislação municipal.

**Art. 13.** Atualização do Código Tributário Municipal.

**Art. 14.** Revisão do Estatuto dos Servidores e do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e Reestruturação de Cargos.

**Art. 15.** As medidas determinadas no presente Decreto serão avaliadas até o dia 30 de outubro de 2017 e, na hipótese de as projeções não indicarem o restabelecimento do equilíbrio das contas públicas até o final do exercício, novas medidas amparadas em lei poderão ser adotadas, tais como paralisação de obras, dispensa de empresas prestadoras de serviços;

**Art. 16.** As medidas de que trata o presente Decreto, terão duração até a data de 31 de dezembro de 2017, podendo ser revogadas, alteradas ou prorrogadas até o atingimento das metas estabelecidas, em especial no que tange ao equilíbrio financeiro e orçamentário.

**Art. 17.** Este decreto terá vigência retroativa ao dia 01 de outubro até 31 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Esperança/PB, 09 de outubro de 2017. 92º Da Emancipação Política.

**NOBSON PEDRO DE ALMEIDA  
PREFEITO**



**DECRETO Nº 1.808, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

DETERMINA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A REPOSIÇÃO DO PONTO FACULTATIVO DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a legislação federal, estadual e municipal:

**CONSIDERANDO** que o ponto facultativo do dia 13 de outubro do presente ano está amparado pelo Decreto Municipal nº 1.804 de 29 de setembro de 2017;

**CONSIDERANDO** que o art. 23, § 2º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), impõe que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto na LDB;

**CONSIDERANDO** que o art. 13, inciso V da LDB determina que os docentes incumbir-se-ão de ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

**CONSIDERANDO** que em função da importância conferida ao ensino pelo art. 205 da Constituição da República Federativa do Brasil, é lícito à Administração adequar a concessão de folgas às exigências da LDB, que em seu art. 24, inciso I, exige o cumprimento mínimo de 200 dias letivos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Determina que os servidores lotados na Secretaria de Educação, devem observar e cumprir o calendário letivo de 200 dias, devendo repor posteriormente com data a ser definida pela Secretaria de Educação, o ponto facultativo do dia 13 de outubro de 2017.

**Art. 2º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 10 de outubro de 2017. 92º Da Emancipação Política.

**NOBSON PEDRO DE ALMEIDA**  
PREFEITO

**GABINETE | ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 356/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, *ex officio*, o Senhor **DIEGO ALVES DE ANDRADE** do exercício do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete**, sob a Mat.: 34232, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes deste município.

Esperança/PB, em 02 de outubro de 2017.

**Nóbson Pedro de Almeida**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 357/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; de acordo com os arts. 67 e 71-III, da Lei Complementar 03/1991; o art. 14-§7º da Lei Municipal 1.182/2006; e demais dispositivos legais.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, para efeito de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a Professora **MARIA ALICE DOS SANTOS**, Mat.: 292, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município, conforme Processo 16/2017.

Esperança/PB, em 02 de outubro de 2017.

**Nóbson Pedro de Almeida**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 358/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; de acordo com os arts. 67 e 71-III, da Lei Complementar 03/1991; o art. 14-§7º da Lei Municipal 1.182/2006; e demais dispositivos legais.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, para efeito de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a Auxiliar de Serviços Diversos **MARIA DAS NEVES FERNANDES DE LIMA DA SILVA**, Mat.: 456, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município, conforme Processo 15/2017.

Esperança/PB, em 02 de outubro de 2017.

**Nóbson Pedro de Almeida**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 359/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; de acordo com os arts. 67 e 71-III, da Lei Complementar 03/1991; o art. 14-§7º da Lei Municipal 1.182/2006; e demais dispositivos legais.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, para efeito de Aposentadoria por Idade, o Vigilante **ANTONIO FRANCISCO SOARES**, Mat.: 1674, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município, conforme Processo 58/2016.

Esperança/PB, em 02 de outubro de 2017.

**Nóbson Pedro de Almeida**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 360/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; de acordo com os arts. 67 e 71-III, da Lei Complementar 03/1991; o art. 14-§7º da Lei Municipal 1.182/2006; e demais dispositivos legais.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, para efeito de Aposentadoria por Idade, a Auxiliar de Serviços Diversos **MARIA DA GLÓRIA DA SILVA DIAS**, Mat.: 1698, lotada na Secretaria de Saúde deste município, conforme Processo 159/2017.

Esperança/PB, em 02 de outubro de 2017.

**Nóbson Pedro de Almeida**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 361/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; de acordo com os arts. 67 e 71-III, da Lei Complementar 03/1991; o art. 14-§7º da Lei Municipal 1.182/2006; e demais dispositivos legais.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, para efeito de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, o Vigilante **JOSÉ AILTON DA SILVA**, Mat.: 106, lotado na Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente deste município, conforme Processo 13/2017.

Esperança/PB, em 02 de outubro de 2017.

**Nóbson Pedro de Almeida**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 362/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 62-V; e demais dispositivos legais.

Considerando Processo nº 394, de 29 de setembro p.p., no qual a servidora abaixo requer Licença sem Vencimentos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESTITUIR a Agente Comunitária de Saúde **ALESSANDRA DE SOUZA GOMES CLEMENTINO**, Mat. nº 25343, lotada na Secretaria de Saúde, do objeto das portarias nº 40/2017 e nº 48/2017.

**Parágrafo Único:** Fica a servidora supracitada destituída do exercício de funções concomitantes de:

- I - Coordenadora da Vigilância em Saúde; e
- II - Coordenadora da Vigilância Epidemiológica.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as Portarias nº 40 e nº 48, de 02 de janeiro de 2017, publicadas no Semanário Oficial do Município nº 362, Seção 1, páginas 4 e 5, respectivamente, de 09 de janeiro de 2017.

Esperança/PB, em 02 de outubro de 2017.

**Nóbson Pedro de Almeida**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 363/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 62-V; e demais dispositivos legais.

**RESOLVE:**

**DESTITUIR**, *ex officio*, a Assessora de Gabinete **MÉRCIA ROSA LEITE**, Mat. nº 32926, lotada na Secretaria de Finanças, da composição da **Comissão Permanente de Licitação**.

Esperança/PB, em 02 de outubro de 2017.

**Nóbson Pedro de Almeida**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 364/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 62-V; e demais dispositivos legais.

**RESOLVE:**

**DESTITUIR**, *ex officio*, a Assessora de Gabinete **MÉRCIA ROSA LEITE**, Mat. nº 32926, lotada na Secretaria de Finanças, da composição da **Equipe de Apoio em Licitações**.

Esperança/PB, em 02 de outubro de 2017.

**Nóbson Pedro de Almeida**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 365/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os membros abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a **Comissão Permanente de Licitação/CPL** deste Município:

MAT.:	NOME	CARGO	FUNÇÃO
2148	GUTENBERG DANTAS DA SILVA	Agente Administrativo	Presidente



355	ANA LÚCIA SOARES CORREIA	Datilógrafo	Membro
32928	EDSANDRA PESSOA DELGADO	Auxiliar de Tesouraria	Membro
33997	LUCRÉCIA GOMES DOS SANTOS	Operador de Cadastro	Membro
32927	VALÉRIA GOMES DA ROCHA	Assessor de Gabinete	Membro

Esperança/PB, em 02 de outubro de 2017.

**Nóbson Pedro de Almeida**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 366/2017**

**DESIGNA PREGOEIRO E COMPÔE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA/PB.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Esperança/PB, o servidor **JUVÊNCIO RODRIGUES NETO**, CPF nº 759.681.264-34, Assessor de Gabinete, Mat.: 32943, lotado na **Secretaria de Administração** deste município.

**Parágrafo Único:** O Edital indicará em cada certame licitatório, o pregoeiro designado.

**Art. 2º.** Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura de Esperança/PB, os servidores:

**ANA LÚCIA SOARES CORREIA** – CPF nº 334.559.104-91, Mat.: 355  
**LUCRÉCIA GOMES DOS SANTOS** – CPF nº 106.511.654-31, Mat.: 33997  
**VALÉRIA GOMES ROCHA** – CPF nº 064.836.414-35, Mat.: 32927

**Parágrafo Único:** O Edital indicará os membros da equipe de apoio para atuarem no certame, com no mínimo de 03 (três) integrantes.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se

Esperança/PB, em 02 de outubro de 2017.

**Nóbson Pedro de Almeida**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 367/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

**RESOLVE:**

**NOMEAR** os membros abaixo para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS-FUNDEB:

NOME - CONDIÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Não indicado - Titular	Conselho Municipal de Educação
Não indicado - Suplente	
Francisco das Chagas F. Alves - Titular	Professores
Fabiana Marinho Bernardino - Suplente	
Eliângela Alexandre Braga - Titular	Servidores Técnico-administrativos
Marivaldo Aprígio da Silva - Suplente	
Lúcia Maria Araújo Santos - Titular	Conselho Tutelar
Lúcia de Fátima N. de Souza - Suplente	
Carolina Herculano Costa - Titular	Secretaria de Educação
Mª da Penha Pereira do N. Santos - Suplente	
Maricélia Alves Portela - Titular	
Antonia da Cruz Barbosa - Suplente	
Madilane Guedes do Nascimento - Titular	Diretores
Ronnylson César de O. Fonceca - Suplente	
Marina Elísia Batista F. Duarte - Titular	Pais de Alunos
Isabel Cristina de Oliveira - Suplente	
Ana Egeize Dantas M. Souto - Titular	
Aparecida Emannelle dos S. Celestino - Suplente	
Maria do Socorro da Costa - Titular	Alunos
Joyce da Silva Leite Miguel - Suplente	
Antonio Augusto da Silva - Titular	
Ewerton Luan G. de Souza - Suplente	

Esperança/PB, em 02 de outubro de 2017.

**Nóbson Pedro de Almeida**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 368/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; Lei Complementar 065, arts. 5º e 10 e demais dispositivos legais.

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o Senhor **FÁBIO OLIVEIRA DE ANDRADE**, para exercer o cargo em comissão de **Agente de Fiscalização** no Departamento de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo/DEAU, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes deste Município.

Esperança/PB, em 02 de outubro de 2017.

**Nóbson Pedro de Almeida**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 369/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 62-V, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, arts. 105 e 117;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora **ALESSANDRA DE SOUZA GOMES CLEMENTINO**, Agente Comunitária de Saúde, Mat.: 25343, lotada na Secretaria de Saúde deste município, **Licença Sem Vencimentos**, por 02 (dois) anos, conforme Processo 394/2017, com efeito retroativo a 1º de outubro de 2017.

Esperança/PB, em 02 de outubro de 2017.

**Nóbson Pedro de Almeida**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 370/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 62-V, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, arts. 105 e 117;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor **JOABSON FERNANDES DA SILVA**, Agente de Vigilância Ambiental, Mat.: 2189, lotado na Secretaria de Saúde deste município, **Licença Sem Vencimentos**, por 02 (dois) anos, conforme Processo 405/2017, com efeito retroativo a 1º de outubro de 2017.

Esperança/PB, em 02 de outubro de 2017.

**Nóbson Pedro de Almeida**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 371/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, *ex officio*, o Senhor **JOSÉ WALLISON PINTO DE AZEVEDO** do exercício do cargo em comissão de **Assessor Adjunto**, sob a Mat.: 33996, lotado na Secretaria de Planejamento e Coordenação deste município.

Esperança/PB, em 02 de outubro de 2017.

**Nóbson Pedro de Almeida**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 372/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 62-V; e demais dispositivos legais.

**RESOLVE:**

**DESTITUIR**, *ex officio*, a Digitadora **POLYANA EMÍLIA GUIMARÃES BASTOS CORDEIRO**, Mat.: 2149, lotada na Secretaria de Saúde, da coordenação do **Centro de Atenção Psicossocial/CAPS** deste município.

Esperança/PB, em 02 de outubro de 2017.

**Nóbson Pedro de Almeida**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 373/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a Senhora **SAIONARA LUCENA SILVA** na condição de **Pregoeira** para o fim específico de presidir o Pregão Presencial nº 67/2017, lotado na Secretaria de Finanças deste Município.

Esperança/PB, em 1º de outubro de 2017.

**Nóbson Pedro de Almeida**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 374/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a Portaria nº 271/2017, *ex nunc*, de designação da Senhora **LARISSA MABRINE DIAS DA SILVA**, Mat.: 33578, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, para desempenhar suas atribuições na casa de apoio à criança desamparada **"Nosso Lar"**, deste Município.

Esperança/PB, em 02 de outubro de 2017.

**Nóbson Pedro de Almeida**  
PREFEITO

**CONTRATOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1104/2017**

**Contratantes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e **RENATA CLARA DA SILVA SANTOS** (CPF: 012.179.474-18)  
**Signatários:** **NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA** (CPF: 511.576.084-34) e **RENATA CLARA DA SILVA SANTOS** (CPF: 012.179.474-18)

**Objeto:** O(a) CONTRATADO(a) se obriga a prestar os serviços de **VISITADORA SOCIAL CONTRATADA** do Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme o art. 2º-V, da Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

**Período:** 02.10.2017 a 31.12.2017

**Valor:** R\$ 937,00/Mês



CONTRATO ADMINISTRATIVO	Nº 1105/2017
<b>Contratantes:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e <b>AMANDA LEITE RIBEIRO</b> (CPF: 101.603.064.93)
<b>Signatários:</b>	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e <b>AMANDA LEITE RIBEIRO</b> (CPF: 101.603.064.93)
<b>Objeto:</b>	O(a) CONTRATADO(a) se obriga a prestar os serviços de <b>ASSISTENTE SOCIAL CONTRATADA</b> no Núcleo de Apoio à Saúde da Família/NASF; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.
<b>Período:</b>	02.10.2017 a 31.12.2017 <span style="float: right;"><b>Valor:</b> R\$ 937,00/Mês(Produtividade)</span>

CONTRATO ADMINISTRATIVO	Nº 1106/2017
<b>Contratantes:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e <b>ALESSANDRA DE SOUZA GOMES CLEMENTINO</b> (CPF: 031.094.054.07)
<b>Signatários:</b>	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e <b>ALESSANDRA DE SOUZA GOMES CLEMENTINO</b> (CPF: 031.094.054.07)
<b>Objeto:</b>	O(a) CONTRATADO(a) se obriga a prestar os serviços de <b>PROFESSORA B1N1 CONTRATADA</b> na EMEF "Hosana Lopes Martins"; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme o art. 2º-VI, da Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.
<b>Período:</b>	02.10.2017 a 31.12.2017 <span style="float: right;"><b>Valor:</b> R\$ 2.068,92/Mês</span>

CONTRATO ADMINISTRATIVO	Nº 1107/2017
<b>Contratantes:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e <b>ELIANE COSTA GOMES</b> (CPF: 019.231.584.65)
<b>Signatários:</b>	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e <b>ELIANE COSTA GOMES</b> (CPF: 019.231.584.65)
<b>Objeto:</b>	O(a) CONTRATADO(a) se obriga a prestar os serviços de <b>PROFESSORA A2N1 CONTRATADA</b> na Creche "Vó Militina Rodrigues de Almeida"; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme o art. 2º-VI, da Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.
<b>Período:</b>	02.10.2017 a 19.10.2017 <span style="float: right;"><b>Valor:</b> R\$ 2.068,92/Mês</span>

CONTRATO ADMINISTRATIVO	Nº 1108/2017
<b>Contratantes:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e <b>BIANCA PATRÍCIA DE SOUZA DIAS</b> (CPF: 007.511.834.31)
<b>Signatários:</b>	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e <b>BIANCA PATRÍCIA DE SOUZA DIAS</b> (CPF: 007.511.834.31)
<b>Objeto:</b>	O(a) CONTRATADO(a) se obriga a prestar os serviços de <b>MÉDICA CONTRATADA</b> na Secretaria de Saúde; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 16h/semana.
<b>Período:</b>	02.10.2017 a 15.11.2017 <span style="float: right;"><b>Valor:</b> R\$ 937,00/Mês(Produtividade)</span>

## DISTRATOS

TERMO DE EXTINÇÃO	CONTRATO Nº 547/2017
<b>Contratantes:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e <b>JOSEILTON ARAÚJO DA SILVA</b> (CPF: 009.997.224.76)
<b>Signatários:</b>	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e <b>JOSEILTON ARAÚJO DA SILVA</b> (CPF: 009.997.224.76)
<b>Objeto:</b>	Extinção, <i>a pedido</i> , a partir de 1º de outubro de 2017, do Contrato Administrativo nº 574/2017, de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, firmado em 1º de julho do corrente.
<b>Fundamento:</b>	Artigo 13, inciso II da Lei Municipal 294/2017. Esperança/PB, em 02 de outubro de 2016.

TERMO DE EXTINÇÃO	CONTRATO Nº 710/2017
<b>Contratantes:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e <b>JOSÉ EGÍDIO GOMES DA ROCHA</b> (CPF: 072.194.634.80)
<b>Signatários:</b>	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e <b>JOSÉ EGÍDIO GOMES DA ROCHA</b> (CPF: 072.194.634.80)
<b>Objeto:</b>	Extinção, <i>a pedido</i> , a partir de 1º de outubro de 2017, o Contrato Administrativo nº 710/2017, de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, firmado em 1º de julho do corrente.
<b>Fundamento:</b>	Artigo 13, inciso II da Lei Municipal 294/2017. Esperança/PB, em 02 de outubro de 2016.

TERMO DE EXTINÇÃO	CONTRATO Nº 755/2017
<b>Contratantes:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e <b>LARISSA MABRINE DIAS DA SILVA</b> (CPF: 097.004.484.44)
<b>Signatários:</b>	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e <b>LARISSA MABRINE DIAS DA SILVA</b> (CPF: 097.004.484.44)
<b>Objeto:</b>	Extinção, <i>a pedido</i> , a partir de 1º de outubro de 2017, o Contrato Administrativo nº 755/2017, de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, firmado em 1º de julho do corrente.
<b>Fundamento:</b>	Artigo 13, inciso II da Lei Municipal 294/2017. Esperança/PB, em 02 de outubro de 2016.

TERMO DE EXTINÇÃO	CONTRATO Nº 817/2017
<b>Contratantes:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e <b>SABRINA DOS SANTOS MORAIS</b> (CPF: 092.811.994.75)
<b>Signatários:</b>	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e <b>SABRINA DOS SANTOS MORAIS</b> (CPF: 092.811.994.75)
<b>Objeto:</b>	Extinção, <i>a pedido</i> , a partir de 1º de outubro de 2017, o Contrato Administrativo nº 817/2017, de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, firmado em 1º de julho do corrente.
<b>Fundamento:</b>	Artigo 13, inciso II da Lei Municipal 294/2017. Esperança/PB, em 02 de outubro de 2016.

TERMO DE EXTINÇÃO	CONTRATO Nº 996/2017
<b>Contratantes:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e <b>SAMMYRA MARIA ALENCAR TAVARES</b> (CPF: 075.377.494.18)
<b>Signatários:</b>	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e <b>SAMMYRA MARIA ALENCAR TAVARES</b> (CPF: 075.377.494.18)
<b>Objeto:</b>	Extinção, <i>a pedido</i> , a partir de 1º de outubro de 2017, o Contrato Administrativo nº 996/2017, de Prestação de Serviços por Excepcional

**Fundamento:** Interesse Público, firmado em 1º de julho do corrente.  
Artigo 13, inciso II da Lei Municipal 294/2017.  
Esperança/PB, em 02 de outubro de 2016.

TERMO DE EXTINÇÃO	CONTRATO Nº 1.011/2017
<b>Contratantes:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e <b>WELLINGTON SOUZA SILVA</b> (CPF: 079.653.134.05)
<b>Signatários:</b>	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e <b>WELLINGTON SOUZA SILVA</b> (CPF: 079.653.134.05)
<b>Objeto:</b>	Extinção, <i>a pedido</i> , a partir de 1º de outubro de 2017, o Contrato Administrativo nº 1.011/2017, de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, firmado em 1º de julho do corrente.
<b>Fundamento:</b>	Artigo 13, inciso II da Lei Municipal 294/2017. Esperança/PB, em 02 de outubro de 2016.

TERMO DE EXTINÇÃO	CONTRATO Nº 1.050/2017
<b>Contratantes:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e <b>AMANDA FÉLIX COSTA</b> (CPF: 100.757.274.47)
<b>Signatários:</b>	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e <b>AMANDA FÉLIX COSTA</b> (CPF: 100.757.274.47)
<b>Objeto:</b>	Extinção, <i>a pedido</i> , a partir de 1º de outubro de 2017, o Contrato Administrativo nº 1.050/2017, de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, firmado em 1º de julho do corrente.
<b>Fundamento:</b>	Artigo 13, inciso II da Lei Municipal 294/2017. Esperança/PB, em 02 de outubro de 2016.

TERMO DE EXTINÇÃO	CONTRATO Nº 650/2017
<b>Contratantes:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e <b>JEFERSON WILKER RIBEIRO PIMENTAL</b> (CPF: 087.163.944.02)
<b>Signatários:</b>	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e <b>JEFERSON WILKER RIBEIRO PIMENTAL</b> (CPF: 087.163.944.02)
<b>Objeto:</b>	Extinção, <i>a pedido</i> , a partir de 1º de outubro de 2017, o Contrato Administrativo nº 650/2017, de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, firmado em 1º de julho do corrente.
<b>Fundamento:</b>	Artigo 13, inciso II da Lei Municipal 294/2017. Esperança/PB, em 06 de outubro de 2016.

## GABINETE | OUTROS

## LICITAÇÕES & CONTRATOS

### AVISOS

#### AVISO DE ADIAMENTO

#### (Impugnação ao Edital)

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0061/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Esperança, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 170929PP00061, COMUNICA aos interessados que a empresa MÚLTIPLO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, apresentou IMPUGNAÇÃO ao Item 01 do Anexo I do Edital, a qual foi conhecida, processada e julgada procedente, posto que tempestiva. Nestes Termos, AVISA aos interessados que o Pregão Presencial nº 0061/2017, com abertura prevista para o dia 16/10/2017, às 09 horas, fica ADIADO SINE DIE para a correção das especificações técnicas relativas ao item 01 do objeto da licitação. O Edital completo após as correções será publicado em imprensa oficial. Esperança/PB, 10 de Outubro de 2017. Juvencio Rodrigues Neto – Pregoeiro.

#### AVISO DE ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES

#### PREGÃO PESENCIAL Nº. 0059/2017

Comunicamos aos interessados que a abertura dos envelopes propostas de preços e disputa de lances do Pregão Presencial nº. 0059/2017 será realizada a partir das 09h00min do dia 18/10/2017. Esperança/PB, 11 de Outubro de 2017. Juvencio Rodrigues Neto - Pregoeiro.

#### AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 170605TP00002

A Prefeitura Municipal de Esperança/PB, através da Comissão Permanente de Licitação comunica aos participantes e demais interessados sobre a Tomada de Preços Nº 002/2017, que após análise detalhada do Recurso Administrativo interposto pela empresa AOC SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, respaldada na legislação vigente e no Edital da licitação em epígrafe, decide pelo conhecimento e IMPROCEDÊNCIA do recurso e pelo PROVIMENTO PARCIAL das contra razões da empresa FC FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA, permanecendo o entendimento da CPL em acatar a referida empresa FC FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA como classificada e vencedora do presente certame. A CPL comunica que os autos do processo encontra-se com vista franqueada aos interessados, na sala da CPL. Informações poderão ser obtidas na Rua Antenor Navarro, 837 – Centro – Esperança/PB, no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo Fone: (083) 3361-3801. Esperança/PB, 04 de Outubro de 2017. Gutenberg Dantas da Silva – Presidente.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00063/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, às 09h00min do dia 18 de Outubro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE AR CONDICIONADOS E ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA

EDILIDADE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.459/07. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Edital: <https://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/>. Esperança - PB, 04 de Outubro de 2017. JUVENCIO RODRIGUES NETO - Pregoeiro Oficial.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00064/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, às 08h00min do dia 25 de Outubro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Edital: <https://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/>. Esperança - PB, 11 de Outubro de 2017. JUVENCIO RODRIGUES NETO - Pregoeiro Oficial.

#### RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2017

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDO DAS RUAS JOAQUINA MARIA DE JESUS, JOSÉ FELIX FIGUEIREDO, VIRGEM DOS POBRES E INÁCIO DE FIGUEIREDO DESTA MUNICÍPIO. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA - ME - Valor: R\$ 292.815,70. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Esperança - PB, 04 de Outubro de 2017. GUTENBERG DANTAS DA SILVA - Presidente da Comissão.

### EXTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00057/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 09009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 09009.10.303.1007.2032 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE FARMACIA BÁSICA(BLAFB) ELEMENTO DE DESPESA, 33.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTE DE RECURSO 002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAUDE 014 - TRANSF. DE REC. DO SISTEMA DE SAÚDE - SUS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00204/2017 - 04.10.17 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 805,00; CT Nº 00205/2017 - 04.10.17 - RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - R\$ 11.005,00; CT Nº 00206/2017 - 04.10.17 - SOLUMED DISTRI. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - R\$ 16.750,00; CT Nº 00207/2017 - 04.10.17 - NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. E EXPORT. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - R\$ 126.248,00; CT Nº 00208/2017 - 04.10.17 - DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 4.817,00; CT Nº 00209/2017 - 04.10.17 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 61.484,00.

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS (CARRO-PIPA) COM MOTORISTA, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 7m³ DE ÁGUA, PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER À ESTA EDILIDADE E A POPULAÇÃO ATINGIDA PELA ESTIAGEM DO NOSSO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00029/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.012 Sec de Agric. Rec. Hid. e Meio Ambiente 1854410122050 Abastecimento d'água através de carros pipa 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa física, 02.007 Secretaria de Educação 1236110032015 Manut. das Ativid. do Ensino Fundamental - MDE 3390.36 99 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa física, 09.009 Secretária Municipal de Saúde 1030120012013 Manut. das Ativ.do Sistema Municipal de Saúde - 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa física, 3390.36 99 002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa física, 3390.36 99 014 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa física. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00210/2017 - 06.10.17 - LEANDRO SILVA LIMEIRA - R\$ 50.000,00; CT Nº 00211/2017 - 06.10.17 - FRANCISCO DE ASSIS TARGINO - R\$ 50.000,00; CT Nº 00212/2017 - 06.10.17 - JOAO ANTONIO DA COSTA GONÇALVES - R\$ 50.000,00; CT Nº 00213/2017 - 06.10.17 - PAULO CEZAR GOMES DA ROCHA - R\$ 50.000,00; CT Nº 00214/2017 - 06.10.17 - LEOMARCOS SOARES BRITO ROCHA - R\$ 50.000,00; CT Nº 00215/2017 - 06.10.17 - MARCOS URQUIZA HERCULANO - R\$ 50.000,00; CT Nº 00216/2017 - 06.10.17 - LUIS CLAUDIO ELEUTERIO BATISTA - R\$ 50.000,00; CT Nº 00217/2017 - 06.10.17 - INACIO LAERCIO ELEUTERIO BATISTA - R\$ 50.000,00; CT Nº 00218/2017 - 06.10.17 - LEANDRO BATISTA SALES - R\$ 50.000,00; CT Nº 00219/2017 - 06.10.17 - LUCIANO BATISTA SALES - R\$ 50.000,00; CT Nº 00220/2017 - 06.10.17 - ALESSANDRO DE PONTES SILVA - R\$ 50.000,00; CT Nº

00221/2017 - 06.10.17 - ANTONIO DINIZ - R\$ 50.000,00; CT Nº 00224/2017 - 06.10.17 - MARICELIA PAULINO DE OLIVEIRA - R\$ 50.000,00

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB, DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGÍVEIS PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PERFAZENDO UM VALOR DE 1.341.700,00.. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00030/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.011 - SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE 02011.15.122.2001.2068 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENGENHARIA 33.90.39 .00.00 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERMCEIROS - PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00222/2017 - 09.10.17 - MEDEIROS MARQUES ENGENHARIA LTDA EPP - R\$ 14.800,00.

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (PSICOTRÓPICOS E ÉTICOS) DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00058/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 09009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 09009.10.303.1007.2032 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE FARMACIA BÁSICA(BLAFB) ELEMENTO DE DESPESA, 33.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTE DE RECURSO 002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAUDE 014 - TRANSF. DE REC. DO SISTEMA DE SAÚDE - SUS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00226/2017 - 19.10.17 - NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. E EXPORT. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - R\$ 29.639,75; CT Nº 00227/2017 - 19.10.17 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 1.824,00; CT Nº 00228/2017 - 19.10.17 - RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - R\$ 8.136,90; CT Nº 00229/2017 - 19.10.17 - SOLUMED DISTRI. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - R\$ 29.857,50; CT Nº 00230/2017 - 19.10.17 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 20.336,00.

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00029/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS (CARRO-PIPA) COM MOTORISTA, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 7m³ DE ÁGUA, PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER À ESTA EDILIDADE E A POPULAÇÃO ATINGIDA PELA ESTIAGEM DO NOSSO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 06/10/2017.

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00030/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB, DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGÍVEIS PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PERFAZENDO UM VALOR DE 1.341.700,00.. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/10/2017

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 0070/2017

Contratante: Município de Esperança

Contratado: Larmed Distribuidora de Med. e Mat. Médico.

Objeto: Acréscimo de valor do Contrato nº 0070/2017, objetivando a Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de material hospitalar destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Esperança/PB, oriundo do Pregão Presencial nº 16.348/2016 da Secretaria Municipal de Campina Grande/PB. Fundamento Legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Data e Assinatura: 02/10/2017 - Nobson Pedro de Almeida - Prefeito do Município de Esperança e Larmed Distribuidora de Med. e Mat. Médico.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 0082/2017 Contratante: Município de Esperança Contratado: José Wilson Santos - ME. Objeto: Acréscimo de valor do Contrato nº 0081/2017, objetivando a Prestação de serviços de Transporte Escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município. Fundamento Legal: Art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Data e Assinatura: 19/10/2017 Nobson Pedro de Almeida Prefeito.

### HOMOLOGAÇÕES

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00056/2017, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JONABIA NOBREGA DE LUCENA SILVA 03843864403 - R\$ 19.792,45. Esperança - PB, 04 de Outubro de 2017. NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - Prefeito.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00057/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00057/2017, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 805,00; DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 4.817,00; DROGAFONTE LTDA - R\$ 61.484,00; NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. E EXPORT. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - R\$ 126.248,00; RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - R\$ 11.005,00; SOLUMED DISTRI. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 16.750,00. Esperança - PB, 03 de Outubro de 2017. NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - Prefeito.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00058/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00058/2017, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (PSICOTRÓPICOS E ÉTICOS) DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 1.824,00; DROGAFONTE LTDA - R\$ 20.336,00; NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. E EXPORT. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - R\$ 29.639,75; RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - R\$ 8.136,90; SOLUMED DISTRI. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 29.857,50. Esperança - PB, 10 de Outubro de 2017. NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - Prefeito.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00059/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00059/2017, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR MANUEL CABRAL DE ANDRADE DE ESPERANÇA/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CELIA FRANCISCO DE CARVALHO - ME - R\$ 3.830,00; MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME - R\$ 27.217,00; RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME - R\$ 25.612,25; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - ME - R\$ 6.524,00; VITALLIS STORE - ME - R\$ 15.193,00. Esperança - PB, 19 de Outubro de 2017. NOBSON PEDRO DE ALMEIDA Prefeito.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00062/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00062/2017, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS PERMANENTE E DE INFORMÁTICA DESTINADO A DIVERSAS UBSF DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA - ME - R\$ 16.060,00; CIRURGICA CAMPINENSE LTDA - EPP - R\$ 10.950,00; EDILANE DA COSTA CARVALHO - ME - R\$ 41.125,00; GERALDO VIDAL DA NOBREGA - ME - R\$ 25.000,00; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - R\$ 9.201,00; M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R\$ 25.003,00; MEDONTEC-MANUT E REP EM EQUIP MED HOSP E ODONT LTDA - EPP - R\$ 3.526,00; MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME - R\$ 2.102,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME - R\$ 17.787,00; RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME - R\$ 25.757,00; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - ME - R\$ 12.639,00; VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - R\$ 42.880,00; VITALLIS STORE - ME - R\$ 5.265,00. Esperança - PB, 19 de Outubro de 2017. NOBSON PEDRO DE ALMEIDA Prefeito.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2017, que objetiva: Ampliação e Reforma da UBSF Belo Jardim e UBSF Massabielle; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FC FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA - R\$ 291.750,86. Esperança - PB, 05 de Outubro de 2017. NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - Prefeito.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2017, que objetiva: EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO DAS RUAS JOAQUINA MARIA DE JESUS, JOSÉ FELIX FIGUEIREDO, VIRGEM DOS POBRES E INÁCIO DE FIGUEIREDO DESTA MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ESTRUCTURAL ENGENHARIA LTDA - ME - R\$ 292.815,70. Esperança - PB, 19 de Outubro de 2017. NOBSON PEDRO DE ALMEIDA Prefeito.

**RATIFICAÇÕES & ADJUDICAÇÕES****DISPENSAS Nº DP00029/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente

a Dispensa de Licitação nº DP00029/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS (CARRO-PIPA) COM MOTORISTA, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 7M³ DE ÁGUA, PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER À ESTA EDILIDADE E A POPULAÇÃO ATINGIDA PELA ESTIAGEM DO NOSSO MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALESSANDRO DE PONTES SILVA - R\$ 50.000,00; ANTONIO DINIZ - R\$ 50.000,00; FRANCISCO DE ASSIS TARGINO - R\$ 50.000,00; INACIO LAERCIO ELEUTERIO BATISTA - R\$ 50.000,00; JOAO ANTONIO DA COSTA GONÇALVES - R\$ 50.000,00; LEANDRO BATISTA SALES - R\$ 50.000,00; LEANDRO SILVA LIMEIRA - R\$ 50.000,00; LEOMARCO SOARES BRITO ROCHA - R\$ 50.000,00; LUCIANO BATISTA SALES - R\$ 50.000,00; LUIS CLAUDIO ELEUTERIO BATISTA - R\$ 50.000,00; MARCOS URQUIZA HERCULANO - R\$ 50.000,00; MARICELIA PAULINO DE OLIVEIRA - R\$ 50.000,00; PAULO CEZAR GOMES DA ROCHA - R\$ 50.000,00. Esperança - PB, 06 de Outubro de 2017. NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - Prefeito.

**DISPENSAS Nº DV00030/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00030/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB, DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGÍVEIS PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PERFAZENDO UM VALOR DE 1.341.700,00; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MEDEIROS MARQUES ENGENHARIA LTDA EPP - R\$ 14.800,00. Esperança - PB, 09 de Outubro de 2017. NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - Prefeito.

**CONTRATO DE COMODATO**

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado da Paraíba  
EMATER-PB

**CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI FAZEM A EMATER-PB E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA-PB NA FORMA ABAIXO.**

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado da Paraíba - EMATER-PB, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Agropecuário e Pesca - SEDAP, com sede à margem da Rodovia BR. 230, KM 13,3, Cabedelo-PB, neste ato representada por seu Presidente, NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES doravante denominada apenas **COMODANTE** e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA-PB, CNPJ nº 08.993.909/001-08, situada na RUA Manoel Henrique, Nº84, Centro, Esperança-PB, representada pelo seu Prefeito Municipal o Senhor NOBSON PEDRO DE ALMEIDA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Miguel de Souza Maribondo, S/N, Centro, Esperança-PB, inscrito no CPF sob o nº 511.576.084-34, no RG sob o nº 962.713 2ª via SSP-PB, adiante designada simplesmente **COMODATÁRIA**, a título de empréstimo gratuito, conforme as cláusulas abaixo discriminadas:

**PRIMEIRA:** A COMODANTE cede neste ato à COMODATÁRIA, a título de empréstimo gratuito, com vigência a contar da data de assinatura do presente instrumento até **31/12/2020**, o(s) seguinte(s) veículo(s):

- 01 (um) veículo marca/modelo FIAT/UNO MILLE ECONOMY, Ano/Modelo 2010/2011, Placa NQG-9547, Chassi 9BD15822AB6542230, Tombamento Nº 16002.

**SEGUNDA:** O(s) bem(ns) objeto deste Contrato se destina(m) ao uso exclusivo nos serviços da COMODATÁRIA, não podendo, sob qualquer hipótese ser(em) transferido(s) para terceiros, a não ser com autorização por escrito da COMODANTE.

**TERCEIRA:** A COMODATÁRIA fica desta forma, como depositária dos bem(ns) acima referido(s) e discriminado(s) na condição PRIMEIRA e obriga-se ainda a restituí-lo(s) a COMODANTE, quando do término ou rescisão deste contrato, ou por quaisquer outros motivos;

**QUARTA:** A COMODATÁRIA cabe zelar pela conservação do(s) bem(ns) objeto deste COMODATO, bem assim, se obriga ao pagamento de todas as despesas que se fizerem necessárias à manutenção do(s) mesmo(s), inclusive as relacionadas com a reposição de peças e consertos durante a vigência do presente Contrato;

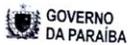
**QUINTA:** A COMODATÁRIA, durante a vigência do contrato de empréstimo do(s) veículo(s), se responsabilizará pelo pagamento de multas e infrações, aplicadas em decorrência da inobservância da legislação de trânsito, bem como, pelas despesas de Renovação do Licenciamento Anual (taxas, impostos, serviços de terceiros, entre outros) e Seguro Obrigatório;

**Parágrafo Único:** A COMODATÁRIA assume desde já, toda e qualquer responsabilidade penal, civil ou administrativa, dos atos que porventura vierem a ocorrer pelo uso do(s) bem(ns) em comodato, durante o período de vigência do presente termo.



Rodovia BR 230 - Km 13,3 - Morada Nova - PB  
51109-953 - Cabedelo - PB - Caixa Postal - 114  
(83) 3218-8100 / (83) 3218-8101  
www.gestaoagricultura.pb.gov.br/ematerpb

Secretaria de Estado  
do Desenvolvimento  
da Agropecuária e da Pesca



Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado da Paraíba  
EMATER-PB

**SEXTA: A COMODATÁRIA se compromete a:**

- não remover ou inibir as inscrições referentes ao número do registro patrimonial da EMATER-PB;
- remover as logomarcas da EMATER-PB, MDA, Governo do Estado da Paraíba ou outros porventura existentes no veículo;
- acrescentar adesivos com os seguintes dizeres: **VEÍCULO A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA-PB;**
- fotografar o veículo após a execução dos itens a, b e c, e posteriormente enviar foto para a COMODANTE anexar ao referido contrato.

**SÉTIMA:** Este Contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes, se fatos supervenientes surgirem ou conveniências de ordem administrativas assim recomendarem, ficando nesta ocorrência, a COMODATÁRIA, na obrigação de devolver à COMODANTE de imediato, o(s) bem(ns) a que se refere a condição PRIMEIRA;

**OITAVA:** Só poderão dirigir os veículos em comodato, funcionários que tenham vínculo com a comodatária, devidamente habilitados.

**NONA:** Para dirimir as questões que possam surgir do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo-PB.

**DÉCIMA:** Os casos omissos serão solucionados, aplicando-se-lhe a Legislação Civil pertinente, no que se fizerem necessários;

E, por estarem assim ajustadas, COMODANTE e COMODATÁRIA, firmam o presente **CONTRATO de COMODATO** em três (03) vias de iguais teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo indicadas que igualmente o assinam para que surtam os devidos fins jurídicos e legais efeitos.

Cabedelo-PB, 05 de Outubro de 2017.

Pela Comodante:

NIVALDO MORÉNO DE MAGALHÃES  
Diretor Presidente

Pela Comodatária:

NELSON PEDRO DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

VISTO  
  
Zeilton Bastos  
Chefe da Ass. Jur.  
OAB-PB 9556  
EMATER-PB

TESTEMUNHAS:

CPF: 160.113.174-72

CPF: 161.142.414-63



Ruivinha BR-230 - Km 13,3 - Morada Nova  
58100-303 - Cabedelo - PB - Caixa Postal - 114  
(51) 3218-9100 / (51) 3218-8101  
www.gestao.unificada.pb.gov.br/emater

Secretaria de Estado  
do Desenvolvimento  
da Agropecuária e da Pesca



**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAIBA**

REGIÃO: AREIA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Veículo: FIAT UNO MILLE ECONOMY  
Data: 18 DE OUTUBRO DE 2017  
Responsável: EDMILSON LOPES DE MORAIS  
Localidade: ESPERANÇA

Com este presente documento, assumo de inteira responsabilidade pela utilização, manutenção e conservação do veículo de propriedade da EMATER-PB, abaixo especificado, bem como as multas por infrações ocorridas em que o veículo estiver sob o meu comando, USADO EXCLUSIVAMENTE EM SERVIÇOS DA EMPRESA como também pelos materiais pertencentes ao mesmo. CNH-05802878005-Categ. C, Válida até 12/06/2018.

ESPECIFICAÇÃO		EQUIPAMENTOS	
Placa / Nº	NQG-9547	Macaco com cabo	SIM
Marca	FIAT	Ext. de incêndio	SIM
Modelo	UNO MILLE ECONOMY	Chave de rodas	SIM
Chassis -	9BD15822AB6542230	Triângulo luminoso	SIM
Cert. Reg. Veículo	26925941-4	Cinto de segurança	SIM
		Pneu de suporte	SIM
RESPONSÁVEL PELO SETOR DE TRANSPORTES		NOME DO RESPONSÁVEL PELO VEÍCULO	
José Cicero Francisco da Conceição Chefe do SET/PB Car. 440-38-1011-04 E-10-0115		EDMILSON LOPES DE MORAIS RG-1021552-SSP-PB - CPF-427.868.194-15	

## ATOS DO FUNPREVE

### PORTARIAS

PORTARIA AP – 38/2017

**AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE - REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 016/2017:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **MARIA ALICE DOS SANTOS**, no cargo de professora, matrícula 292, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 c/c § 5º art. 40 da Constituição Federal, § 2º art. 67 da Lei Federal nº 11.301/2006 c/c o art. 38, Parágrafo único da Lei Municipal nº 297/2017.

**ART. 2º - Registre-se, publique-se.**

Esperança, PB, 02 de outubro de 2017

**ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA**  
PRESIDENTE DO FUNPREVE

PORTARIA AP – 39/2017

**AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE - REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 015/2017:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **MARIA DAS NEVES FERNANDES DE LIMA DA SILVA**, no cargo de auxiliar de serviço, matrícula 456, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 36, inciso I a III da Lei Municipal nº 297/2017.

**ART. 2º - Registre-se, publique-se.**

Esperança, PB, 02 de outubro de 2017

**ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA**  
PRESIDENTE DO FUNPREVE

PORTARIA AP – 40/2017

**AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE - REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 058/2016;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **ANTONIO FRANCISCO SOARES**, no cargo de vigilante, matrícula 1674, lotado na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no Art. 40, § 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c Art. 1º da Lei 10.887/04 e Art. 37, incisos de I a III da Lei Municipal nº. 297/2017.

**ART. 2º - Registre-se, publique-se.**

Esperança, PB, 02 de outubro de 2017

**ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA**  
PRESIDENTE DO FUNPREVE

PORTARIA AP – 41/2017

**AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE - REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 0159/2017;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARIA DA GLORIA DA SILVA DIAS**, no cargo de auxiliar de serviços diversos, matrícula 1698, lotada na Secretaria de Saúde, de acordo com o disposto no Art. 40, § 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c Art. 1º da Lei 10.887/04 e Art. 37, incisos de I a III da Lei Municipal nº. 297/2017.

**ART. 2º - Registre-se, publique-se.**

Esperança, PB, 02 de outubro de 2017

**ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA**  
PRESIDENTE DO FUNPREVE

PORTARIA AP – 42/2017

**AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE - REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 013/2017:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao servidor **JOSÉ AILTON DA SILVA**, no cargo de vigilante, matrícula 106, lotado na Secretaria de Agricultura, de acordo com o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 36, inciso I a III da Lei Municipal nº 297/2017.

**ART. 2º - Registre-se, publique-se.**

Esperança, PB, 02 de outubro de 2017

**ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA**  
PRESIDENTE DO FUNPREVE